



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Em 17 de dezembro de 2021.

**Memorando Circular nº 36/2021 – DEE – SESE01**

Aos  
Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Recesso escolar em dezembro de 2021, expediente das Escolas da Prefeitura de Guarulhos em janeiro de 2022 e Licenças Prêmio

Informamos que o expediente nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos estará suspenso no período de 21 a 31 de dezembro de 2021, devido ao Recesso Escolar previsto no Calendário Escolar - 2021. O tratamento de ponto eletrônico, deste período, será realizado pelo Departamento de Ensino Escolar.

Considerando o número reduzido de servidores nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos no mês de janeiro de 2022, a direção da unidade organizará o horário dos servidores de modo a garantir o expediente de funcionamento, conforme os critérios abaixo:

1. Todos os servidores que passaram pelo processo remoção/escolha assumirão o novo local de trabalho em 03 de janeiro de 2022;
2. Em todas as escolas o expediente de atendimento ao público será garantido das 08h às 17h.

Exemplo: a direção poderá organizar todos os servidores com jornada dentro deste horário ou com jornada iniciando às 07h desde que outro servidor encerre às 17h.

3. A organização dos professores se dará em qualquer dos períodos (manhã, intermediário ou tarde), de acordo com os horários já existentes, respeitando a carga horária de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2022. A partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o professor cumprirá a carga horária e o período de trabalho de 2022.

Exemplo: Professor em escola de três períodos em 2021 e vai para escola de dois períodos em 2022, continuará com a jornada que já possui, de 25h Jornada Básica ou 30h Jornada Pedagógica Parcial até o dia 31 de janeiro de 2022 iniciando a partir de 01 de fevereiro de 2022 a nova jornada de 30h Jornada Completa ou 38h Jornada Pedagógica Integral de acordo com opção realizada.

4. Os Professores Especialistas deverão cumprir a carga horária de 2021 até o dia 31 de janeiro de 2022. Considerando a peculiaridade das jornadas e a dificuldade no ajuste manual das mesmas, os PEB – Especialistas poderão cumprir jornada fechada como as de PEB, respeitando a carga horária de 2021. A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 os PEB-Especialistas deverão cumprir horário compatível com a carga horária do polo atribuído para 2022.

Exemplo: PEB-Artes com Jornada Pedagógica Integral – 38h com horário: 2ª e 6ª feira das 12h-18h, 3ª e 5ª feira das 13h-19h e 4ª feira das 13h-18h em 2021, poderá cumprir



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

a Jornada Pedagógica Integral – 38h com o horário de PEB: 2<sup>a</sup>,3<sup>a</sup>,5<sup>a</sup>,6<sup>a</sup> feira das 07h-13h e 4<sup>a</sup> feira das 07h-12h.

5. Professores da EJA que no mês de janeiro de 2022, não puderem trabalhar em outro período (manhã, intermediário ou tarde), devido a acúmulo ou outro impeditivo legal, poderão cumprir o período noturno na Secretaria de Educação / DOEP.

6. No período de **10 a 28 de janeiro de 2022**, em razão do **Projeto Direito de Aprender**, as unidades escolares deverão fazer o registro das 3 (três) horas autorizadas dos Professores Eventuais através do sistema, com o motivo da ausência: **“PROJETO DIREITO DE APRENDER”**.

As horas de formação dos professores eventuais, referente aos dias 06 e 07 de janeiro de 2022, serão inseridos pelo DEE, através de lista de presença no evento.

**Licenças Prêmio 2022:**

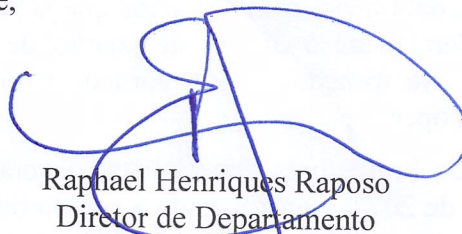
Considerando a quantidade de salas livres, polos e outras ausências de professores nas escolas;

Considerando a homologação dos concursos ainda em andamento e os tramites de convocação, admissão e início dos novos professores;

Informamos que continua a concessão excepcional dada pelo Memorando Circular nº 30/2021 – DEE – SESE01 nos meses de fevereiro, março e abril de 2022.

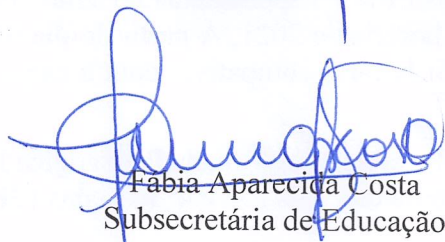
Abordem, nas primeiras reuniões do ano letivo, a pauta “escalonamento de licenças prêmio” para concessões a partir de maio de 2022. Neste momento deverão ser organizados em ordem de prioridade de concessão os servidores com maiores períodos de licenças a fim de possibilitar o esgotamento de todas no limite dos 60 meses. A escala será interna e servirá para montagem dos agendamentos conforme as regras de substituições que divulgaremos no mês de fevereiro, já com base nas novas contratações.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo  
Diretor de Departamento

De acordo:



Fabia Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação